



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
CÍVEL - TUTELA COLETIVA
Data de Autuação: 16/12/2022

Procedimento Administrativo de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil - PA - OUT

1.13.000.003586/2022-74

Volume I

Resumo:

Acompanhamento da discussão sobre alimentação escolar regionalizada e cumprimento da Lei Nº 11.947/2009, referente à aquisição mínima de 30% de produtos da agricultura familiar, de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, nos municípios da região do Rio Madeira. Municípios: 1) Humaitá, 2) Manicoré, 3) Novo Aripuanã, 4) Apuí, 5) Borba e 6) Nova Olinda do Norte.

Partes:

REPRESENTANTE - PRA - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
AMAZONAS
REPRESENTADO - AM - GOVERNO DO AMAZONAS

Distribuição:

PR-AM - 16/12/2022 - PR-AM-5º OFÍCIO

Grupo temático principal:

6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Tema:

9989 - Direitos Indígenas (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

APUÍ - AM, BORBA - AM, MANICORÉ - AM, NOVA OLINDA DO NORTE - AM, HUMAITÁ - AM, NOVO ARIPUANÃ - AM

Movimentado para:

16/12/2022 - PR-AM/GABPR9-FMS - FERNANDO MERLOTO SOAVE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Referência: Catrapoa. IC nº 1.13.000.000342/2017-72

DESPACHO

Considerando a existência do Procedimento Administrativo em referência instaurado para *Acompanhar a regionalização dos programas de fornecimento de merenda escolar, bem como o cumprimento da obrigação legal de contratação mínima dos 30% de produtos da agricultura familiar, em especial de comunidades indígenas e tradicionais - CATRAPOA.*

Considerando a necessidade de acompanhamento especializado por calhas de rio, no Amazonas, da referida contratação mínima acompanhada pela Catrapoa.

Determino instauração de procedimentos administrativos para Acompanhamento da discussão sobre alimentação escolar regionalizada e cumprimento da Lei Nº 11.947/2009, referente à aquisição mínima de 30% de produtos da agricultura familiar, de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, abrangendo as regiões a seguir com os respectivos municípios. (com análise simultânea ao PA Nº 1.13.000.000342/2017-72).

Na instauração de cada Procedimento Administrativo constará o seguinte objeto: *Acompanhamento da discussão sobre alimentação escolar regionalizada e cumprimento da Lei Nº 11.947/2009, referente à aquisição mínima de 30% de produtos da agricultura familiar, de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, nos municípios da região do Rio (nome do Rio/Calha): (listar os municípios). Registrar em cada auto a referência visível ao acessar o auto "Com análise simultânea ao PA Nº 1.13.000.000342/2017-72".*

PA	Calha do Rio/Região	Municípios de abrangência
01	Calha de Rio Negro	1) Novo Airão 2) Barcelos 3) Santa Isabel do Rio Negro

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Rua Sírio Libanês, nº 5, Chapada, CEP 69.050-020 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

		4) São Gabriel da Cachoeira
02	Calha do Rio Juruá	1) Juruá 2) Carauari 3) Itamarati 4) Eirunepé 5) Envira 6) Ipixuna 7) Guajará
03	Calha do Rio Solimões/Médio Amazonas	1) Alvarães 2) Coari 3) Fonte Boa 4) Japurá 5) Maraã 6) Tefé 7) Uarini 8) Caapiranga 9) Anamã 10) Anori 11) Codajás
04	Calha do Baixo Amazonas	1) Parintins 2) Barreirinha 3) Nhamundá 4) São Sebastião do Uatumã 5) Maués 6) Boa Vista dos Ramos 7) Urucurituba 8) Urucará
05	Calha do Rio Madeira	1) Humaitá 2) Manicoré 3) Novo Aripuanã 4) Apuí 5) Borba 6) Nova Olinda do Norte

Manaus, data de assinatura eletrônica.

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Rua Sírío Libanês, nº 5, Chapada, CEP 69.050-020 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695 <pram-oficio5@mpf.mp.br>

PR-AM-00001994/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Fernando Merloto Soave

Procurador da República

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Rua Sírío Libanês,
nº 5, Chapada, CEP 69.050-020 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

PORTARIA Nº 33/2022
5º OFÍCIO/PR/AM

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público Federal para a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos, na defesa judicial e extrajudicial das populações indígenas, bem como a competência da Justiça Federal para processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas, nos termos do art. 5º, III, alínea “e”, art. 6º, VII, “c”, XI da LC nº 75/93 e dos arts. 127, 129, V, e 109, XI, da CF/88;

CONSIDERANDO as atribuições do 5º Ofício sobre os procedimentos relativos aos direitos das populações indígenas, das comunidades quilombolas, tradicionais e demais matérias afetas à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 12, I, da Resolução PR/AM nº 01/2012;

CONSIDERANDO ser o procedimento administrativo o instrumento adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, ou ainda, atividades não sujeitas a inquérito civil, tal como as ações judiciais, conforme art. 8º, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Administrativo 1.13.000.000342/2017-72 instaurado para Acompanhar a regionalização dos programas de fornecimento de merenda escolar, bem como o cumprimento da obrigação legal de contratação mínima dos 30% de produtos da agricultura familiar, em especial de comunidades

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

indígenas e tradicionais - CATRAPOA.

Considerando a necessidade de acompanhamento especializado por calhas derio, no Amazonas, da referida contratação mínima acompanhada pela Catrapoa.

RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**
(acompanhamento de Políticas Públicas/Outras Atividades não sujeitas a Inquérito Civil) para *Acompanhamento da discussão sobre alimentação escolar regionalizada e cumprimento da Lei Nº 11.947/2009, referente à aquisição mínima de 30% de produtos da agricultura familiar, de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, nos municípios da região do Rio Madeira. Municípios: 1) Humaitá, 2) Manicoré, 3) Novo Aripuanã, 4) Apuí, 5) Borba e 6) Nova Olinda do Norte.*

Como providências iniciais, DETERMINO:

I – O envio do(s) expediente(s) correlato(s) à COJUD para autuação e registro no âmbito da PR/AM;

II – A comunicação da instauração à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, para ciência, por meio do Sistema Único, e demais medidas de praxe;

III – À assessoria do gabinete, que identifique os dados essenciais para fins de autuação, conforme art. 20, §2º, da Portaria PGR nº 350/2017;

IV - Registrar no auto a referência visível ao acessar o auto "Com análise simultânea ao PA n. 1.13.000.000342/2017-72".

PR-AM-00069016/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

Fernando Merloto Soave
Procurador da República

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao art. 20, §2º, da Portaria PGR nº 350/2017, registro as seguintes especificações para fins de autuação:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo
(acompanhamento de Políticas Públicas)

ÁREA DE ATUAÇÃO: Cível – Tutela

RESUMO: Acompanhamento da discussão sobre alimentação escolar regionalizada e cumprimento da Lei Nº 11.947/2009, referente à aquisição mínima de 30% de produtos da agricultura familiar, de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, nos municípios da região do Rio Madeira. Municípios: 1) Humaitá, 2) Manicoré, 3) Novo Aripuanã, 4) Apuí, 5) Borba e 6) Nova Olinda do Norte.

PARTES: Ministério Público Federal (representante) x Governo do Amazonas (representado)

GRUPO TEMÁTICO: 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

TEMA: Administrativo – Direitos indígenas

MUNICÍPIO: Calha do Rio Madeira: 1) Humaitá, 2) Manicoré, 3) Novo Aripuanã, 4) Apuí, 5) Borba e 6) Nova Olinda do Norte.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

PR-AM-00069775/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 2129-4695 <pram-oficio5@mpf.mp.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/AM

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PA - OUT - 1.13.000.003586/2022-74

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AM-5º OFÍCIO

Grupo de Distribuição: AA - Indígenas e comunidades tradicionais

Forma de Execução: Automática

Prevenção: 1.13.000.000342/2017-72

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: FERNANDO MERLOTO SOAVE

Ofício Responsável: PR-AM-5º OFÍCIO

Forma de Execução: Automática

Usuário: MARIA JOELMA BENTES DE OLIVEIRA

Data: 16/12/2022 13:42:27



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
COJUD/PRAM - COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/AM

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.13.000.003586/2022-74

Remetente:

COJUD/PRAM - COJUD/PRAM - COORDENADORIA JURÍDICA E DE
DOCUMENTAÇÃO DA PR/AM

Destinatário:

GABPR9-FMS - GABPR9-FMS - FERNANDO MERLOTO SOAVE

Usuário:

MARIA JOELMA BENTES DE OLIVEIRA

Data:

16/12/2022 13:42:27

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AM/GABPR9-FMS - Chefia da Unidade:
FERNANDO MERLOTO SOAVE - Ofício da Distribuição: PR-AM-5º OFÍCIO - GABPR9-
FMS